UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
MESTRADO E DOUTORADO EM PSICOLOGIA
EDITAL PPGPSI 02/2024
RETIFICAÇÃO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGPSI/UFSJ) PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS PARA INGRESSO EM 2024 - 2º SEMESTRE.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do PPGPSI de 14 de fevereiro de 2017, atualizado pela Resolução Nº 001, de 15 de Março de 2023, e com base na Resolução CONSU Nº 042 de 02 de outubro de 2012 - que estabelece normas para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei - torna pública a abertura de inscrições e as normas para a seleção e o preenchimento de 22 vagas para o Curso de Mestrado em Psicologia e 13 vagas para o curso de Doutorado em Psicologia, para o período letivo que terá início em agosto de 2024.

Em cumprimento à Resolução CONSU Nº 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), e à Resolução CONSU Nº 008, de 22 de maio de 2023, das 35 (trinta e cinco) vagas oferecidas, 7 (sete) vagas serão reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos ou pardos), 2 (duas) vagas destinadas a indígenas e quilombolas, 2 (duas) vagas para candidatos(as) com deficiência, 2 (duas) vagas para candidatos(as) identificados(as) como pessoas trans, e 4 (quatro) vagas para servidores técnicos administrativos em educação e docentes da UFSJ, distribuídas entre as duas linhas de Pesquisa do Programa. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades, quais sejam a ampla concorrência ou a reserva de vagas. Ou seja, é vedada ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. O(a) candidato(a) deverá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Maiores informações para a inscrição na reserva de vagas estão disponíveis nas resoluções supracitadas.

1. LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: Fundamentos teóricos e filosóficos da Psicologia: Estudo de pressupostos teóricos, filosóficos e epistemológicos das influências formadoras do campo da psicologia e seus diversos desdobramentos na produção do conhecimento e das práticas.

Linha 2: Instituições, Saúde e Sociedade: Estudo das relações do homem com a sociedade, ambiente e instituições e das questões referentes à educação, saúde e ao desenvolvimento humano, a partir de diferentes perspectivas teórico-metodológicas.

2. INSCRIÇÕES

Período: 27 de março a 07 de abril de 2024
A inscrição deverá ser feita exclusivamente na Plataforma SIGAA em endereço eletrônico informado no sítio do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI/UFSJ) -

www.ufsj.edu.br/ppgpsi. O PPGPSI não se responsabiliza por falhas no sistema e por isso recomenda-se que as inscrições sejam feitas com antecipação.

Taxa de inscrição: Isenta conforme Resolução CONDI Nº 003, de 05 de abril de 2023, que estabelece a isenção das taxas de inscrição para todos os(as) candidatos(as) aos Processos Seletivos de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu na UFSJ.

Homologação: As inscrições aceitas serão homologadas e divulgadas no sítio eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgpsi/processo_seletivo.php até o dia 17/04/2024.

3. DOCUMENTOS

No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição na Plataforma SIGAA, o(a) candidato(a) deverá ter em mãos os seguintes documentos, em formato eletrônico de PDF, para serem carregados na Plataforma:

MESTRADO

Documentos obrigatórios necessários a todos(as) os(as) candidatos(as):

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com indicação da linha de pesquisa escolhida e sugestão de dois diferentes possíveis orientadores da mesma linha de pesquisa. A não indicação de dois diferentes orientadores da mesma linha de pesquisa acarretará a não-homologação da inscrição.
- Fotografia 3x4.
- Diploma de graduação ou documento equivalente, emitido pelo setor responsável da instituição de ensino, que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes de iniciar a pós-graduação. Candidato(a) estrangeiro(a): documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do[a] candidato[a]).
- Histórico Escolar da graduação. Candidato(a) estrangeiro(a): documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do[a] candidato[a]).
- Cópia do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes/CNPq - preenchido no site http://lattes.cnpq.br/.
- Documentos que comprovem estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações militares (certificado de reservista, dispensa de incorporação ou de alistamento) e eleitorais (em http://www.tse.jus.br ou no cartório eleitoral), no caso de candidato(a) brasileiro(a).
- Anteprojeto de Pesquisa redigido em língua portuguesa, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à temática de pesquisa e/ou marco teórico dos docentes da referida linha. Deve conter capa com o nome do(a) candidato(a), o título do anteprojeto, a identificação do Programa, a Linha de Pesquisa escolhida, o nome da universidade (UFSJ) e a data. Além dessa folha inicial, o anteprojeto deve conter:

a. Título;
b. Introdução: breve exposição do problema de pesquisa, destacando sua relevância e justificativa;
c. Fundamentação teórica e estudos sobre o tema;
d. Objetivos;

e. Método;
f. Referências.

Formatação: mínimo de 10 e máximo de 15 páginas, sendo que o número total de páginas do anteprojeto deve abranger todo o conjunto dos elementos elencados, com exceção da capa; folha A4; margens 2,5; espaçamento 1,5; fonte *Times New Roman;* tamanho 12; tanto as referências, quanto o corpo do texto deve seguir as normas da APA (*American Psychological Association,* 6ª ou 7ª edições).

- Memorial com carta de exposição de motivos da escolha do curso e ênfase na trajetória acadêmica do(a) candidato(a), redigido em, no máximo, duas laudas, com a seguinte formatação: margens 2,5, fonte *Times New Roman* tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- Carteira de identidade, título de eleitor, certidão de nascimento ou de casamento e do CPF, no caso de candidato(a) brasileiro. Candidato(a) estrangeiro(a): passaporte.
- RETIFICADO: Certificado de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), para maiores informações consulte as disposições gerais deste edital. Caso o(a) candidato(a) não apresente comprovação de proficiência no ato de inscrição, ele(a) deve fazê-lo, se aprovado(a) no processo seletivo, em até seis meses após o ingresso, sob pena de cancelamento retroativo da matrícula e desligamento do curso.

- **OBS. Orientamos às candidatas e candidatos que confiram rigorosamente todos os documentos anexados, pois o não envio de todos os documentos obrigatórios, o envio de documentos ilegíveis, cortados ou faltando partes ou de qualidade insuficiente para permitir sua verificação pela comissão avaliadora do processo seletivo resultará na eliminação do(a) candidato(a), sem possibilidade de recurso.**

DOUTORADO

Documentos obrigatórios necessários a todos(as) os(as) candidatos(as):

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com indicação da linha de pesquisa escolhida e sugestão de dois diferentes possíveis orientadores da mesma linha de pesquisa. A não indicação de dois diferentes orientadores da mesma linha de pesquisa acarretará a não-homologação da inscrição.
- Fotografia 3x4.
- Diploma de graduação. Candidato(a) estrangeiro(a): documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do[a] candidato[a]).
- Histórico Escolar da graduação. Candidato(a) estrangeiro(a): documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do[a] candidato[a]).
- Cópia do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes/CNPq – preenchido no site http://lattes.cnpq.br/.
- Documentos que comprovem estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações militares (certificado de reservista, dispensa de incorporação ou de alistamento) e eleitorais (em http://www.tse.jus.br ou no cartório eleitoral), no caso de candidato(a) brasileiro(a).
- Diploma de mestrado, expedido por programa reconhecido pela CAPES; na falta do diploma de mestrado, a inscrição pode ser feita com cópia da Ata da Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado, ou declaração oficial da instituição com data de previsão de defesa pública anterior à data de matrícula no Doutorado. Nesses casos, será concedido o prazo de, no máximo um semestre, para apresentação de diploma, sob pena de cancelamento retroativo da matrícula e desligamento do curso.

- Documento que comprove o reconhecimento pelo MEC/CAPES do programa de pós-graduação em que o curso de mestrado foi (ou está sendo) realizado (site CAPES ou plataforma Sucupira).
- Histórico escolar do mestrado.
- Carteira de identidade, título de eleitor, certidão de nascimento ou de casamento e CPF, no caso de candidato(a) brasileiro(a). Candidato(a) estrangeiro(a): passaporte.
- Anteprojeto de Pesquisa redigido em língua portuguesa, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Curso e relacionado à temática de pesquisa e/ou marco teórico dos docentes da referida linha. Deve conter uma capa com o nome do candidato, o título do anteprojeto, a identificação do Programa, a Linha de Pesquisa escolhida, o nome da universidade (UFSJ) e a data. Além dessa folha inicial, o anteprojeto deve conter:

a. Título;
b. Introdução: breve exposição do problema de pesquisa, destacando sua relevância, justificativa e contribuições para o avanço do conhecimento na área;
c. Fundamentação teórica e estudos sobre o tema;
d. Objetivos;
e. Método;
f. Referências.

Formatação: mínimo de 12 e máximo de 18 páginas, com a exceção da capa, sendo que o número total de páginas do anteprojeto deve abranger todo o conjunto dos elementos elencados; folha A4; margens 2,5; espaçamento 1,5; fonte *Times New Roman;* tamanho 12; tanto as referências, quanto o corpo do texto devem seguir as normas da APA (*American Psychological Association,* 6ª ou 7ª edições).

- Memorial com carta de exposição de motivos da escolha do curso e ênfase na trajetória acadêmica do(a) candidato(a), redigido em, no máximo duas laudas, com a seguinte formatação: margem 2,5, fonte *Times New Roman* tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- RETIFICADO: Dois certificados de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). Para maiores informações consulte as disposições gerais deste edital. Caso o(a) candidato(a) não apresente comprovação de proficiência em dois idiomas no ato de inscrição, ele(a) deve fazê-lo, se aprovado no processo seletivo, em até seis meses após a matrícula, sob pena de cancelamento retroativo da matrícula e desligamento do curso. Em caso de conclusão do mestrado em até 2 anos antes da inscrição na seleção do doutorado, o(a) candidato(a) poderá apresentar o resultado de proficiência de uma segunda língua estrangeira, excluindo-se a utilizada no curso de mestrado.

OBS. Orientamos às candidatas e candidatos que confiram rigorosamente todos os documentos anexados, pois o não envio de todos os documentos obrigatórios, o envio de documentos ilegíveis, cortados ou faltando partes ou de qualidade insuficiente para permitir sua verificação pela comissão avaliadora do processo seletivo resultará na eliminação do(a) candidato(a), sem possibilidade de recurso.

Documentos adicionais necessários apenas para a inscrição de candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, com base na Resolução CONSU 025, de 19 de setembro de 2022, que versa sobre a Política de Ações Afirmativas na UFSJ e a Resolução CONSU Nº 008, de 22 de maio de 2023, que institui reserva de vagas para servidores da UFSJ nos programas de Pós-graduação stricto sensu.

I. Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas devem apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração (em anexo) com foto

3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada por comissão específica após a divulgação do resultado da seleção.

II. Os (as) candidatos (as) indígenas devem anexar:
1 - Autodeclaração (em anexo);
2 - Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:
a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;
b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
c) Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;
d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.

III. Os (as) candidatos (as) quilombolas devem anexar:
1 - Autodeclaração (em anexo);
2 - Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:
a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;
b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.

IV. Candidatos (as) com deficiência devem anexar o laudo médico pericial, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

V. Os (as) candidatos (as) identificados (as) como pessoas trans devem anexar:

1- Autodeclaração (em anexo);

2 - Um dos documentos listados a seguir:

a) Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos (as) optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais, travestis, transgênero ou pessoa não-binária (por exemplo, cartão do SUS).

b) Memorial sobre sua trajetória pessoal, em no máximo duas laudas.

VI. Os (as) candidatos (as) identificados (as) como servidores técnicos administrativos em educação e docentes da UFSJ devem anexar um comprovante de vínculo efetivo emitido pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).

Importante: Caso o(a) candidato(a) concorrente à ações afirmativas não apresente os dois documentos, o de autodeclaração e o comprovante de pertencimento a um dos grupos previstos para ações afirmativas neste edital, ou o(a) candidato(a) concorrente à vaga reservada para servidores não apresente comprovante de vínculo institucional, será avaliado como candidato de ampla concorrência.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de duas etapas, a saber:

1. **Primeira Etapa - Realizada de forma remota** (eliminatória e classificatória): Análise dos Anteprojetos de Pesquisa e dos Memoriais.

2. **Segunda Etapa - Realizada de forma presencial** (eliminatória e classificatória):
a. Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*/CNPq), conforme Tabela de Atribuição de Pontos, em anexo.
b. Defesa escrita e oral do(a) candidato(a) sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*/CNPq), com duração aproximada de 1 (uma) hora. Para esta etapa, o(a) candidato(a) deverá dispor de cópia impressa de todos os comprovantes das atividades e produtos lançados na Plataforma *Lattes*/CNPq, **ordenados conforme a Tabela de Atribuição de Pontos, em anexo**.

RETIFICADO: Proficiência em língua estrangeira: O(a) candidato(a) deve comprovar proficiência em um dos idiomas exigidos pelo programa (no caso do mestrado), ou em dois (no caso do doutorado) e apresentar o(s) comprovantes(s) no momento da inscrição. Caso o(a) candidato(a) não apresente comprovação de proficiência no ato de inscrição, ele(a) deve fazê-lo, se aprovado no processo seletivo, em até seis meses após a matrícula, sob pena de cancelamento retroativo da matrícula e desligamento do curso.

5. AVALIAÇÃO

1. Primeira Etapa - Realizada de forma remota (eliminatória e classificatória):

A nota mínima para aprovação na primeira etapa será **7,0 (sete)**. Cada anteprojeto será avaliado por, no mínimo, dois docentes do Programa indicados pelo(a) candidato(a) como possíveis orientadores. Em caso de divergência entre as avaliações dos docentes, o anteprojeto será submetido a uma terceira avaliação, com a consequente eliminação da divergência. A comissão avaliadora poderá, também, indicar um terceiro avaliador, docente vinculado ao Programa, com base na compatibilidade da proposta de pesquisa do(a) candidato(a) com este avaliador. Cada docente atribuirá, individualmente, uma nota ao Anteprojeto, sendo calculada em seguida uma média simples para esta etapa. Todo anteprojeto será avaliado de acordo com a sua pertinência e consistência interna, com relação aos itens solicitados no Edital para sua elaboração, a saber:
a. Título;
b. Introdução: breve exposição do problema de pesquisa, destacando sua relevância e justificativa;
c. Fundamentação teórica e estudos sobre o tema;
d. Objetivos;
e. Método;
f. Referências.

A avaliação dos anteprojetos também levará em consideração uma análise comparativa em relação aos projetos dos(as) demais candidatos(as), para a mesma linha de pesquisa. A avaliação levará em consideração, ainda, a disponibilidade dos orientadores para as propostas apresentadas nas duas Linhas de Pesquisa deste Programa.

Serão desclassificados anteprojetos de pesquisa que não tenham pertinência com os objetos de investigação dos docentes indicados pelo(a) candidato(a) como primeiro ou segundo possíveis orientadores.

Especificamente para a pontuação final do anteprojeto de pesquisa será observado, de maneira articulada para a composição da nota global, os seguintes aspectos:
a. Formulação e fundamentação do problema de pesquisa, sua relevância e justificativa em relação ao campo de investigação proposto no anteprojeto, à Linha de Pesquisa e ao âmbito de trabalho científico dos orientadores - **03 pontos**;

b. Apropriação e argumentação da revisão teórica e temática da investigação proposta - **02 pontos**;
c. Formulação dos objetivos em articulação com a fundamentação teórica e temática apresentada - **02 pontos**;
d. Adequação do método de investigação com base no problema de pesquisa formulado - **02 pontos**;
e. Pertinência e atualidade das referências no âmbito da investigação proposta e da Linha de Pesquisa - **01 ponto**.

Os documentos comprobatórios para a avaliação do Curriculum *Lattes* somente deverão ser enviados pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

2. Segunda Etapa - Realizada de forma presencial (eliminatória e classificatória):

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa deverão enviar em um e-mail único para o Programa (ppgpsi@ufsj.edu.br) com a Tabela de Atribuição de Pontos (em anexo) preenchida e todos os documentos comprobatórios do currículo, em formato PDF, nas datas especificadas no cronograma do processo seletivo. **O não envio dos documentos em formato eletrônico nas datas especificadas no cronograma e/ou o não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e horário agendado para a entrevista presencial implicará a eliminação no processo seletivo, sem possibilidade de recurso.**

2.1. A nota mínima para aprovação na segunda etapa será **7,0 (sete)**. Nesta etapa, a nota será constituída de uma média simples, calculada a partir de 2 (duas) notas distintas: (1) a nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*/CNPq) do candidato; e (2) a nota obtida na Defesa escrita e oral do(a) candidato(a) sobre seu anteprojeto de pesquisa.

2.2. No primeiro caso, a nota atribuída ao *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*/CNPq) do(a) candidato(a) será calculada conforme a Tabela de Atribuição de Pontos, que deverá ser preenchida e enviada eletronicamente pelo(a) candidato(a) (em anexo), cujos valores serão ajustados, da seguinte maneira:
a. A maior pontuação receberá a nota 100;
b. As demais pontuações serão ajustadas calculando-se, primeiro, a diferença entre a nota 100 e os pontos obtidos pelo(a) candidato(a) com a maior pontuação e, em seguida, somando-se este valor às notas obtidas pelos demais candidatos(as);
c. Este ajuste será feito separadamente para cada Linha de Pesquisa e nível do curso.

2.3. No segundo caso, a nota da defesa escrita e oral do Anteprojeto será atribuída por uma Banca Examinadora composta por, pelo menos, 2 (dois) docentes da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), nomeados pela proximidade com o objeto de estudo e/ou marco temático e/ou teórico do anteprojeto, estando entre os membros da Banca, pelo menos, um(a) possível orientador(a) ou seu representante. O(a) candidato(a) terá aproximadamente 30 minutos para a redação da defesa escrita do seu Anteprojeto, seguida por exposição oral e arguição pela banca. Cada membro desta Banca atribuirá uma nota para a Defesa de cada candidato(a) e, em seguida, será calculada a média simples do(a) candidato(a) nesta apresentação. Na atribuição das notas, os membros da Banca levarão em consideração a coerência interna e vertical de cada Defesa, por meio de uma análise comparativa e horizontal com as demais defesas. Será avaliada e pontuada a qualidade da Defesa escrita e oral do(a) candidato(a), sobre seu anteprojeto de pesquisa e sobre a sua trajetória acadêmica, observando, de maneira articulada, para a composição da nota global, os seguintes aspectos:

a. Articulação do problema de pesquisa e dos objetivos com o referencial teórico e temático apresentados no anteprojeto, mostrando capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo - **03 pontos**;
b. Exposição fundamentada sobre a adequação do método proposto (e, quando for o caso, a acessibilidade ao local de coleta de dados e a viabilidade do procedimento de coleta de dados) com base na formulação do problema de pesquisa apresentado - **03 pontos**;
c. Articulação da trajetória acadêmica e profissional com a proposição do tema/problema de pesquisa apresentado, mostrando a familiaridade acadêmica/profissional com o campo de investigação e/ou marco teórico e temático concernente ao tema/problema - **02 pontos**;
d. Argumentação sobre a pertinência do anteprojeto com o campo de investigação da Linha de Pesquisa e de seus orientadores - **02 pontos**.

3. Nota final do processo seletivo:

A nota final dos(as) candidatos(as) consistirá da média simples calculada a partir das notas obtidas: na análise dos anteprojetos e do memorial (Etapa 1), e na análise do currículo e Defesa do anteprojeto (Etapa 2) do processo seletivo. **A média final mínima deverá ser igual ou maior do que 7,0 (sete) para a aprovação do(a) candidato(a).**

Classificação. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita com base na média simples das notas obtidas nas etapas descritas acima.

Aprovação. A aprovação será feita de acordo com a ordem de classificação, por Linha de Pesquisa, e será limitada pelo número de vagas e pela disponibilidade dos orientadores. Será verificada também a coerência entre o tema do anteprojeto do(a) candidato(a) e a área de pesquisa do orientador.

Homologação do resultado final. O resultado final será homologado pela Coordenação do PPGPSI.

4. Observações gerais sobre as vagas para as Ações Afirmativas, em consonância com a Resolução CONSU Nº 25 de 19 de setembro de 2022, e reserva de vagas para servidores, conforme Resolução CONSU Nº 008, de 22 de maio de 2023:

4.1. Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, devem se submeter ao procedimento de heteroidentificação, bem como ao Artigo 11 da Portaria Normativanº4/2018/MPDG.
4.2. Além da análise da autodeclaração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) podem ser convocados para entrevista e aferição do enquadramento à cota realizada pela comissão de heteroidentificação da UFSJ.

4.3. A homologação do resultado de pessoas com deficiência se dá após análise do setor responsável, seja por avaliação médica ou comissão específica responsável constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio.

4.4. A homologação do resultado de servidores optantes por reserva de vaga ocorre mediante documento oficial da UFSJ que comprove o vínculo institucional com a instituição previsto na resolução supracitada.

4.5. Com o objetivo de garantir o ingresso a partir da aplicação de cotas, o procedimento para preenchimento das vagas se dá através da seguinte sequência de etapas:
I - todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizam as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, é atribuída uma pontuação final dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo Programa;
II - todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), são classificados em ordem decrescente da sua pontuação final conforme sua identificação de inscrição e sua opção ou não por cotas;
III - as vagas são preenchidas em ordem decrescente de pontuação final conforme a opção do(a) candidato(a) pelas vagas reservadas, prioritariamente, às ações afirmativas e reserva de vagas, e em seguida, pelas de ampla concorrência;
IV - no caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, considerando todos os grupos definidos neste edital, estas são destinadas a candidatos classificados em lista de excedente na ampla concorrência;
V - no caso de não preenchimento da vaga destinada à ampla concorrência, esta é destinada a candidato(a) classificado(a) e em lista de excedente nas ações afirmativas.

6. DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO PARA 2024

Os docentes do **curso de Mestrado** em Psicologia (PPGPSI/UFSJ) com disponibilidade para orientação de mestrado a partir de agosto de 2024 são os seguintes:

Docente	Linha e Temas de Pesquisa	Número de vagas
Antonio Paulo Angélico	Linha 2: Pesquisas quantitativas em habilidades sociais, transtornos mentais, ansiedade social, estresse, estratégias de enfrentamento, necessidades educativas especiais, variáveis sociodemográficas e ocupacionais e as associações entre essas variáveis em diferentes populações e contextos. Validação de escalas em saúde mental.	2
Cássia Beatriz Batista	Linha 2: Educação superior. Trabalho, Saúde mental e universidade. Formação e trabalho docente na educação superior. Trajetórias e cotidiano universitários. Extensão Universitária e relação universidade-serviço-comunidade.	1
Celso Francisco Tondin	Linha 2: Psicologia Escolar e Educacional; perspectivas críticas e pós-críticas na interface Psicologia e Educação; prática do(a) psicólogo(a) escolar; políticas educacionais, marcadores sociais da diferença, interseccionalidade e desigualdades escolares; violências escolares; fracasso escolar, queixa escolar; processo de escolarização e produção de subjetividade.	1
Fuad Kyrillos Neto	Linha 1: História da Psicanálise Brasileira; Clínica Psicanalítica no contexto da Reforma Psiquiátrica e Psicanálise e instituições sociais em seus enodamentos éticos e políticos.	1
Isabela Saraiva de Queiroz	Linha 2: Direitos humanos, decolonialidade, feminismos, relações de gênero e étnico-raciais.	2
Marcelo Dalla Vecchia	Linha 2: Processo grupal e trabalhos com grupos. Psicologia histórico-cultural. Materialismo histórico e dialético. Psicologia social crítica. Métodos qualitativos de pesquisa.	2
Marco Antônio Silva Alvarenga	Linha 2: Desenvolvimento de técnicas para avaliação e intervenção psicológica e/ou neuropsicológica de adolescentes e adultos, considerando os contextos de psicologia clínica, aconselhamento de carreira, educacional e desenvolvimento social e socioafetivo.	3
Maria Gláucia Pires Calzavara	Linha 1: Pesquisa e estudos na clínica psicanalítica que leve em conta a subjetividade de crianças e adolescentes em interface com os conceitos fundamentais da psicanálise e as formas subjetivas de respostas dos sujeitos frente ao contemporâneo. Clínica dos autismos: práxis e tratamento.	2

Marina de Bittencourt Bandeira	Linha 2: Pesquisa quantitativa nos Temas: Saúde mental, Avaliação de serviços de saúde mental; Validação de escalas de medida, Transtornos mentais graves.	1
Mário César Rezende Andrade	Linha 2: Saúde Mental; Serviços de Saúde Mental; Transtornos Mentais Graves; Recovery (Superação) nos Transtornos Mentais Graves; Intervenções Psicossociais nos Transtornos Mentais Graves; Avaliação em Psicologia Positiva em Saúde Mental; Adaptação transcultural e validação de instrumentos em saúde mental.	1
Mônia Aparecida da Silva	Linha 2: Avaliação e intervenção na área de desenvolvimento infantil típico e nos transtornos do neurodesenvolvimento; intervenções cognitivas; avaliação psicológica especialmente na infância; psicometria; avaliação de programas de cuidado à saúde da criança.	1
Neyfsom Carlos Fernandes Matias	Linha 2: Estudos sobre o desenvolvimento sociocognitivo de crianças (6 a 12 anos), adolescentes e jovens articulados com espaços educativos, família e políticas públicas. Impactos de atividades extracurriculares. Estudos sobre a aprendizagem da matemática e de aspectos que interferem nesse processo (ex. ansiedade à matemática, estratégias cognitivas). Desafios dos estudantes de escolas públicas para concluir o ensino médio.	2
Roberto Pires Calazans Matos	Linha 1: Pesquisas voltadas para o impacto do discurso do capitalista em sua versão neoliberal e do que Lacan chamou de "ascensão do racismo" como seu efeito sobre o processo de subjetivação contemporâneo, principalmente em relação às famílias e escolas brasileiras. Pesquisas voltadas para a clínica psicanalítica lacaniana com familiares de autistas e docentes que trabalham com autistas	2
Walter Melo Junior	Linha 1: Fundamentos clínicos e/ou teórico-metodológicos da psicologia analítica; aspectos históricos e filosóficos da psicologia analítica no Brasil, mais especificamente acerca da obra de Nise da Silveira.	1

Os docentes do **curso de Doutorado** em Psicologia (PPGPSI/UFSJ) com disponibilidade para orientação de doutorado a partir de agosto de 2024 são os seguintes:

Docente	Linha e Temas de Pesquisa	Número de vagas
Celso Francisco Tondin	Linha 2: Psicologia Escolar e Educacional; perspectivas críticas e pós-críticas na interface Psicologia e Educação; prática do(a) psicólogo(a) escolar; políticas educacionais, marcadores sociais da diferença, interseccionalidade e desigualdades escolares; violências escolares; fracasso escolar, queixa escolar; processo de escolarização e produção de subjetividade.	2
Fuad Kyrillos Neto	Linha 1: História da Psicanálise Brasileira; Clínica Psicanalítica no contexto da Reforma Psiquiátrica e Psicanálise e instituições sociais em seus enodamentos éticos e políticos.	1
Lucas Cordeiro Freitas	Linha 2: Avaliação e intervenção em habilidades sociais com crianças e adolescentes. Relações entre habilidades sociais e um conjunto de variáveis associadas: fatores sociodemográficos, desempenho acadêmico, comportamento parental, uso de telas, necessidades educacionais especiais e indicadores de transtornos mentais. Adaptação e validação de escalas de habilidades sociais e construtos correlatos.	1
Marcelo Dalla Vecchia	Linha 2: Processo grupal e trabalhos com grupos. Psicologia histórico-cultural. Materialismo histórico e dialético. Psicologia social crítica. Métodos qualitativos de pesquisa.	3
Mário César Rezende Andrade	Linha 2: Saúde Mental; Serviços de Saúde Mental; Transtornos Mentais Graves; Recovery (Superação) nos Transtornos Mentais Graves; Intervenções Psicossociais nos Transtornos Mentais Graves; Avaliação em Psicologia Positiva em Saúde Mental; Adaptação transcultural e validação de instrumentos em saúde mental.	1

Mônia Aparecida da Silva	Linha 2: Avaliação e intervenção na área de desenvolvimento infantil típico e nos transtornos do neurodesenvolvimento; intervenções cognitivas; avaliação psicológica especialmente na infância; psicometria; avaliação de programas de cuidado à saúde da criança.	2
Roberto Pires Calazans Matos	Linha 1: Pesquisas voltadas para o impacto do discurso do capitalista em sua versão neoliberal e do que Lacan chamou de "ascensão do racismo" como seu efeito sobre o processo de subjetivação contemporâneo, principalmente em relação às famílias e escolas brasileiras. Pesquisas voltadas para a clínica psicanalítica lacaniana com familiares de autistas e docentes que trabalham com autistas	1
Walter Melo Junior	Linha 1: Fundamentos clínicos e/ou teórico-metodológicos da psicologia analítica; aspectos históricos e filosóficos da psicologia analítica no Brasil, mais especificamente acerca da obra de Nise da Silveira.	2

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A primeira etapa do processo seletivo transcorrerá de forma remota, enquanto a segunda etapa será realizada de forma presencial. Cabe ao(à) candidato(a) permanecer atento(a) ao seu e-mail e ao site do PPGPSI para se informar acerca do andamento do processo seletivo. Eventuais modificações no cronograma do processo seletivo serão informadas por e-mail aos(às) candidatos(as).

2. No resultado final do Processo de Seleção constará a lista de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) de acordo com as vagas de cada orientador. Em casos de desistência ou impossibilidade de matrícula, o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a) por ordem de classificação.

3. Em caso de empate no resultado final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
a) Maior nota na segunda etapa do processo seletivo;
b) Maior nota na primeira etapa do processo seletivo;
c) Maior idade.

4. Será permitido que **procuradores** constituídos por candidatos(as), se necessário, os(as) representem em atos de inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e fornecimento de documentos no processo seletivo.

5. São considerados comprovantes de proficiência:
- Comprovante/declaração de aprovação em exames de conhecimento em uma das línguas estrangeiras, tal como exigidas neste Edital, realizadas nos últimos 2 (dois) anos em Programas aprovados pela CAPES para seleção de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e desde que o(a) candidato(a) tenha obtido nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos. Ou:

- Conforme recomendações da CAPES, descritas abaixo:

a. **Para língua inglesa**, deve ser apresentado certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS* com nota mínima equivalente a B2. Aceita-se ainda Cambridge *Exams*: pontuação equivalente a B2. Para TOEFL informações em: http://www.ets.org e para IELTS informações em: http://www.ielts.org.
b. **Para língua francesa**, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), com validade de cinco anos, ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2). Informações em: http://www.aliancafrancesa.com.br/

c. **Para língua espanhola**, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes, com validade de cinco anos. Informações sobre o exame para a obtenção do referido diploma estão disponíveis nos sites: http://www.saopaulo.cervantes.es. Ou o *Certificado de Español Lengua y Uso* (CELU) – *Nivel Intermedio*. Informações em: http://www.celu.edu.ar/.

d. **Para as línguas inglesa, francesa e espanhola** (opções adotadas pelo PPGPSI/UFSJ) aceita-se, ainda, a declaração de exame de proficiência expedida pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG (CENEX-UFMG). Os(as) candidatos(as) interessados(as) em prestar as provas do CENEX, podem verificar o calendário de inscrição para as provas e divulgação dos resultados no seguinte endereço eletrônico: https://cenex.letras.ufmg.br/2-uncategorised/22-exames-de-proficiencia.

6. O(a) candidato(a) com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização da prova, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

Somente será permitido o uso de **aparelho auditivo** àquele(a) candidato(a) que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela Banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

A presença de **acompanhante** ao(à) candidato(a) com deficiência, no local e momento da entrevista, em nenhuma hipótese, será permitida. O(A) candidato(a) será devidamente acompanhado(a) pela Banca Examinadora ou por pessoa designada pela instituição (UFSJ) para assisti-la.

7. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar **documento de identificação**, com foto, no início da entrevista na 2ª Etapa do processo seletivo. Caso contrário, o(a) candidato(a) será impedido(a) de prosseguir na entrevista.

8. Na Segunda Etapa do processo seletivo, haverá **gravação** da Defesa Oral do(a) candidato(a) sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*/CNPq).

9. Os membros das Bancas Examinadoras do processo de seleção de candidatos(a) às vagas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI/UFSJ) - firmarão Declaração de Inexistência de Suspeição ou de Impedimento nos exatos termos da Declaração utilizada nos demais Concursos Públicos da UFSJ.

As Bancas Examinadoras terão autonomia para avaliar os conteúdos e materiais independentemente das avaliações realizadas em anos anteriores para o(a) mesmo(a) candidato(a). As Bancas Examinadoras, ao final de cada etapa do processo seletivo, preencherão atas referentes a cada Etapa, produzindo planilhas com a atribuição de pontos a cada um(a) dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios mencionados neste Edital.

10. Todos os resultados estarão disponíveis no site: https://ufsj.edu.br/ppgpsi/processo_seletivo.php **Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail**.

11. O(A) candidato(a) terá direito irrestrito à vista (consulta) do conteúdo de todas as avaliações que realizou, e das planilhas de atribuição de pontos, que deverão ser solicitados por e-mail (ppgpsi@ufsj.edu.br).

12. Ao(À) candidato(a) será assegurado o direito de **recursos** relacionados a cada uma das Etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo. Os recursos devem apresentar justificativas e deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa via e-mail (ppgpsi@ufsj.edu.br), nos prazos máximos estabelecidos no cronograma do processo seletivo, a contar da data de divulgação do resultado de cada etapa no site do Programa. **As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estabelecidos no cronograma serão indeferidas, sem julgamento.**

As solicitações de recurso serão analisadas, em cada Linha de Pesquisa, pela mesma Banca Examinadora em exercício na Etapa do processo seletivo em curso, em face de razões de legalidade ou mérito. A reavaliação de mérito será realizada de acordo com os procedimentos previstos neste Edital e concernente à etapa objeto do recurso: verticalmente, em relação aos critérios de pertinência, relevância e consistência interna e também horizontalmente, em relação ao conjunto dos resultados apresentados por outros(as) candidatos(as) na referida etapa de seleção examinada para a Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) está inscrito. A análise dos recursos combinará, portanto, a revisão da aplicação dos critérios de avaliação e de valoração em uma perspectiva interna e vertical com uma avaliação comparativa e horizontal.

13. Não serão admitidos, como documentação referente ao processo seletivo, documentos contendo avaliações outras que não as produzidas exclusivamente durante o processo pelos(as) candidatos(as) ou pelas Bancas Examinadoras, incluindo-se, nesse caso, cartas de recomendação ou outras de mesma natureza.

14. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), aprovados(as) no processo seletivo deverão preencher os requisitos da lei conforme orientação da Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ (ASSIN).

15. Os casos omissos neste edital serão apreciados pelo Colegiado do PPGPSI.

16. As informações a respeito da matrícula, para os(as) alunos(as) aprovados(as), estarão disponíveis no site do PPGPSI. Haverá obrigatoriedade, no ato da matrícula presencial, de apresentação dos documentos originais necessários à consecução desta.

São João del Rei, 18 de março de 2024.

Profa. Dra. Mônia Aparecida da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Universidade Federal de São João del-Rei

9. CRONOGRAMA[1]

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
27/03 a 07/04/2024	---	Inscrições para o processo seletivo na Plataforma SIGAA
17/04/2024	A partir das 17h	Publicação da lista das inscrições homologadas (site do PPGPSI)
18/04 a 29/04/2024	---	Primeira Etapa (eliminatória e classificatória): Análise dos Anteprojetos de Pesquisa.
03/05/2024	A partir das 17h	Resultado da Primeira Etapa (site do PPGPSI)
04/05 a 07/05/2024	Até as 16h	Período para interposição de recurso referente à Primeira Etapa (e-mail ppgpsi@ufsj.edu.br)
14/05/2024	A partir das 17h	Homologação dos candidatos aprovados na Primeira Etapa / Divulgação das datas das entrevistas (site do PPGPSI)
15/05 a 17/05/2024	---	Envio eletrônico dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* pelos(as) candidatos(as).
20/05 a 04/06/2024	---	Segunda etapa: Defesa escrita e oral do Anteprojeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae*, segundo agendamento prévio (site do PPGPSI)
17/06/2024	A partir das 17h	Resultado da Segunda Etapa (site do PPGPSI)
18/06 a 20/06/2024	Até as 16h	Período para interposição de recurso referente à Segunda Etapa (e-mail ppgpsi@ufsj.edu.br)
27/06/2024	A partir das 17h	Homologação dos candidatos aprovados na Segunda Etapa / Divulgação do Resultado Final
28/06 a 01/07/2024	Até as 16h	Período para interposição de recurso referente ao Resultado Final (e-mail ppgpsi@ufsj.edu.br)
09/07/2024	---	Homologação do Resultado Final

[1] As atividades previstas no cronograma abaixo são passíveis de pequenos ajustes, em caso de necessidade identificada pela comissão avaliadora.

ANEXO I

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Trajetória Acadêmica / Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*)

1. Produção Bibliográfica	**Valor por item**
1.1. Artigo – publicado / aceito (Qualis 2013-2016, área de Psicologia)	
1.1.1. Artigo em periódico A1	10,0
1.1.2. Artigo em periódico A2	8,5
1.1.3. Artigo em periódico B1	7,0
1.1.4. Artigo em periódico B2	5,5
1.1.5. Artigo em periódico B3	4,0
1.1.6. Artigo em periódico B4	2,5
1.1.7. Artigo em periódico B5	1,0
1.1.8. Artigo em periódico C / sem avaliação Qualis	0,5
1.2. Livros e capítulos com ISBN – publicado / aceito	
1.2.1. Livro autoral (com conselho editorial)	8,5
1.2.2. Livro autoral (sem conselho editorial)	5,5
1.2.3. Organização de Livro (com conselho editorial)	8,5
1.2.4. Organização de Livro (sem conselho editorial)	5,5
1.2.5. Capítulo de livro (com conselho editorial)	7,0
1.2.6. Capítulo de livro (sem conselho editorial)	5,0
1.3. Organização, apresentação e produção em eventos científicos	
1.3.1. Organização de eventos científicos	2,0
1.3.2. Apresentação em eventos científicos	0,5
1.3.3. Texto completo publicado em Anais (evento nacional ou internacional)	2,0
1.3.4. Resumo simples e expandido publicado em Anais (evento nacional ou internacional)	1,0
1.4. Outras Publicações	
1.4.1 Tradução (texto traduzido e publicado)	3,0
1.4.2. Editorial / Resenha em Periódicos com avaliação até B5	2,0
1.4.3. Prefácio / Posfácio / Apresentação / Introdução em Livros com ISBN	1,0
2. Atividades de pesquisa e extensão	**Valor por item**
2.1. Declaração de desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica na graduação, com ou sem bolsa	10,0
2.2. Declaração de participação em atividades de grupo de pesquisa (reuniões, seminários, grupo de estudos etc.) com mais de 90 horas	5,0

2.3. Declaração de participação em atividades de grupo de pesquisa (reuniões, seminários, grupo de estudos etc.) com menos de 90 horas	3,0
2.4. Declaração de participação em projeto institucional de extensão, com mais de 90 horas	5,0

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Eu,_____ candidata(o) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação Psicologia - PPGPSI, CPF Nº_____, RG Nº _____declaro para fins específicos de ingresso na Universidade Federal de São João del-Rei que sou:

( ) Negro(a)

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Indígena

( ) Quilombola

( ) Pessoa com deficiência

( ) Pessoa trans

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Estou ciente que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração implica na perda do direito a vaga em curso da UFSJ.

Local e data: _____, ___ de _____de 2024.

Nome e Assinatura da(o) candidata(o)